PROJETO DE LEI Nº 67, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.240,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7747	R$ 6.240,00
SUBTOTAL	R$ 6.240,00

TOTAL	R$ 6.240,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1621 (4160) Primeira Infância Melhor PIM, de R$ 1.560,00, nos próximos 4 (quatro) meses, totalizando, R$ 6.240,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/AF43-D3EB-DCA9-B844 e informe o código AF43-D3EB-DCA9-B844

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024, através do excesso de arrecadação que se dará com o valor de quatro parcelas de R$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), totalizando até o final do exercício, R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas nas Secretarias acima citadas, para manutenção das mesmas, sendo utilizadas para despesas correntes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 03 de outubro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/AF43-D3EB-DCA9-B844 e informe o código AF43-D3EB-DCA9-B844